



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



Campo Erê, 07 de dezembro de 2023.

DESPACHO nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e da Comissão de Acompanhamento da Aplicação da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo - no município de Campo Erê, nomeada por meio do decreto nº 3.113 de 19 de outubro de 2023;

Considerando que o “item 5.5”, do Edital 003/2023 dispõe que no caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas;

Considerando que o “item 5.7”, do Edital 003/2023, prevê que na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado neste Edital, poderá a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo realizar o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nas demais modalidades de cada inciso, de acordo com as Metas do Plano de ação nº 30882120230002-011011, aprovado pelo Ministério da Cultura;

Considerando que o item “5.7”, do Edital 002/2023, dispõe que na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado neste Edital, poderá a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo realizar o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nas demais modalidades, de acordo com as Metas do Plano de ação nº 30882120230002-011011, aprovado pelo Ministério da cultura ou publicar novos editais, se necessário;

Considerando que foi constatada pela Comissão de Acompanhamento nomeada pelo Decreto n. 3.113/2023 a inexistência de quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no Edital 003/2023 na categoria/modalidade “Artesanato”, bem como que nas categorias/modalidades Teatro, Literatura, Leitura, Escrita E Oralidade E Dança não houve preenchimento da totalidade de vagas existentes;

Considerando que foi constatada pela Comissão de Acompanhamento nomeada pelo Decreto n. 3.113/2023 a inexistência de quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no Edital 002/2023 na categoria/modalidade “Audiovisual”;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



DELIBERAM

1. Diante da inexistência de candidatos inscritos na modalidade “Artesanato”, as vagas e valores destinados a esta categoria serão redistribuídos na modalidade “Música”, conforme deliberado pela Comissão nomeada pelo Decreto nº 3.113 de 19 de outubro de 2023 através da Ata 02/2023.

2. Os valores destinados às vagas/quotas não preenchidas dentro de cada categoria descrita no Edital 003/2023 serão redistribuídos dentre os inscritos das demais áreas categoria/modalidade, conforme quadro a seguir:

CATEGORIAS	QNT VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	QUANTIDADE E TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
MODALIDADE MUSICA – Art 8º	6	6	1.683,00	10.098,00
MODALIDADE DANÇA – Art 8º	2	2	4.205,49	8.410.98,
MODALIDADE TEATRO – Art 8º	1	1	3.366,52	3.366.52
MODALIDADE ARTESANATO – Art 8º	-	-	-	-
MODALIDADE LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE – Art 8º	1	1	2.350,50	2.350, 50
		10	VALOR TOTAL	24.226,00

3. Diante da inexistência de quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no Edital 002/2023 na modalidade “Audiovisual”, publique-se novo edital para preenchimento das vagas destinadas às categorias “Festival e Mostra de Produções Audiovisuais” e “Modalidade Atividades De Formação”.

ROZANGELA APARECIDA RONCHI VITORINO MOCCELINI
Secretária da Educação Cultura e Turismo